



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO N. 4.771, DE 26 DE JANEIRO DE 2016**

Altera a alínea c do Anexo I da Resolução n. 4.644/2015 – CONSEPE, que regulamenta os procedimentos para fins de Progressão e de Promoção dos Servidores da Carreira do Magistério Superior, no âmbito da UFPA.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Sessão Ordinária realizada em 26.01.2016, e em conformidade com os autos do Processo n. 028091/2015, procedentes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica alterada a alínea c do Anexo I da Resolução n. 4.644/2015 – CONSEPE, que regulamenta os procedimentos para fins de Progressão e de Promoção dos Servidores da Carreira do Magistério Superior, no âmbito da UFPA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***ANEXO I***

***QUADRO DE ATIVIDADES REFERENCIAIS***

***Observação:***

a) [...]

b) [...]

c) *A pontuação referente às atividades de ensino/desempenho didático do Grupo I deve corresponder a 30% (trinta por cento) do total de pontuação do Quadro de*

*Atividades Referenciais, exceto nos casos previstos no § 1º do art. 13 da presente Resolução.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de janeiro de 2016.

**CARLOS EDÍLSON DE ALMEIDA MANESCHY**

R e i t o r

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão